

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.657, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 856, de 05 de agosto de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.07 – FUNDO MUNICIPAL P/ CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 – Assistência Social
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0027 – Serv. de Prot. à Criança e ao Adolescente
08.243.0027.2.103 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no Artigo 1º, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.07 – FUNDO MUNICIPAL P/ CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 – Assistência Social
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0027 – Serv. de Prot. à Criança e ao Adolescente
08.243.0027.2.103 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de Agosto de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento